



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 32 /2010

Autoriza a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Guanhães e a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, a explorar atividade de bilheteria e estacionamento por ocasião das festividades do aniversário da cidade.

O Prefeito Municipal de Guanhães,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o município de Guanhães autorizado a conveniar com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE –Guanhães/MG e a Associação de Caridade Nossa do Carmo, para que essas entidades explorem em conjunto as bilheterias da festa do aniversário da cidade de Guanhães de 2010.

Art. 2º - O Produto da arrecadado na bilheteria no dia 23 de outubro de 2010 será divido em parte igual para as duas entidades.

§ 1º - No prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias após o evento, as entidades a que se refere o art. 1º, prestarão contas ao município, com cópia ao Ministério Público, da aplicação dos recursos.

Art. 3º - Todas as despesas com confecção e comercialização dos ingressos, assim como as de recursos humanos são de responsabilidade das entidades referidas no art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães, 15 de setembro de 2010.

Dr. Osvaldo de Castro Pinto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Chamamos a atenção dos Nobres Edis para a presente que tem por finalidade auxiliar financeiramente a APAE e Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo.

A primeira, precisa adquirir sua sede, haja vista que o local atual foi colocado à venda, enquanto a segunda, passa por crise financeira conhecida por todos.

Para corroborar, anexamos ofício da APAE e manifestação favorável do Ministério Público de Minas Gerais acerca do tema.

Sendo o que se apresenta no momento, desde já agradecemos os Nobres Edis, confiando na aprovação da presente matéria, considerando a sua urgência e relevância, vez que precisamos divulgar a destinação da venda de ingressos.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus insignes pares, submeto-o para processamento de urgência, dado à sua relevância, vez que esperamos contribuir para a educação dos assistidos pela APAE e pela saúde de nossos munícipes.

Cordialmente,

Guanhães, 15 de setembro de 2010.

Osvaldo de Castro Pinto

Prefeito de Guanhães



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1^aPROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUANHÃES

OFÍCIO Nº : 321/2010/1^aPJCG
ASSUNTO : Registra Concordância
REFERENTE : Auxílio Apae

Guanhães, 02 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
POR SUA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESTA COMARCA DE GUANHÃES
ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, nos termos do artigo 129, IX,
da CR/88 e da Lei Federal 8.625/93, registrar que está de acordo com a venda de ingressos
para os shows que ocorrerão na festa de aniversário da cidade de Guanhães, com a
reversão da renda para o Hospital Imaculada Conceição e para a Apae, conforme
mencionado no ofício encaminhado por esta instituição.

A concordância deste Órgão Ministerial se justifica face à
presença do interesse público, pois as duas entidades possuem caráter filantrópico e
exercem função de extrema importância para a coletividade, sendo que a primeira vem
atravessando uma fase financeira calamitosa e, a segunda, necessita adquirir sua sede
própria.

Sendo só para o momento, envia cordiais saudações.

Atenciosamente,

JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EXMO. SR.
OSVALDO CASTRO PINTO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
GUANHÃES - MG



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - GUANHÃES/MG

CGC. 66.231.341/0001-86 – Utilidade Pública Municipal: lei nº 1.685 – Utilidade Pública Estadual: lei nº 12.248 – Utilidade Pública Federal: sob o decreto nº 50.517 de 12/05/1961 – Registro na SEDESE: 0.013-876 – Registro no CNAS: Processo nº 44.006.001255/97-20 – Certificado de Entidade de fins filantrópicos: 44.006.001255/97-20 – Certificado de filiação na Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais sob o nº 1.018 – Registro na 14ª SER: livro nº 01, folha 02, sob o nº 019.

Exm^a. Sra. Josiane Moreira Soares Malaquias
Promotora de Justiça de Guanhães/MG

A APAE-Guanhães, desde os primeiros dias, luta diariamente para se manter viva, tentando levar o máximo conforto possível a nossas crianças com necessidades especiais. Atendemos atualmente 143 crianças, jovens e adultos, com uma fila de espera em torno de 40 alunos. Com raríssimas exceções, são famílias de baixa renda, sem a menor condição de ajudar a APAE.

Contamos praticamente com doações e da boa vontade da população guanhãense
que, diga-se de passagem, é uma grande parceira em nossa luta. Para cumprir com nossas obrigações gerais, contamos com funcionários cedidos pelo município. Ressaltamos que não possuímos sede própria, para atender melhor as pessoas com necessidades especiais. Arcamos com aluguel mensal de dois salários mínimos, sem contar com despesas extras tais como: pagamento de alguns funcionários (secretárias e equipe técnica), luz, água, telefone, internet, correios, manutenção do veículo, materiais diversos, dentre outros.

Nossa luta é árdua e diária, realizando inúmeros eventos, tais como, Forró dos APAExonados, Baile dos APAExonados entre vários que geram renda para cobrir parte das despesas, vez que, nosso déficit mensal gira em torno de R\$4.000,00 (quatro mil reais) caso não fosse a ajuda da comunidade, e doações vindas do fórum através de prestações pecuniárias referente as multas judiciais e eventos realizados, com certeza já teríamos há muito encerrado as atividades.

Apesar do déficit e de tantos percalços, ainda estaríamos em condições de continuar com nossa luta. Porém, o destino nos aguardou uma notícia nada agradável, pois o locador do imóvel colocou o mesmo à venda, onde atualmente atendemos nossos alunos, apresentando uma proposta para aquisição do mesmo, que devido as nossas dificuldades já mencionadas é impraticável, vez que, se trata de um imóvel com área aproximada de 1900 m²; na importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Diante de tal situação simplesmente ficamos sem chão, (literalmente ou prestes a tal), pois caso seja vendido o imóvel a terceiros, é óbvio que o comprador deverá ter outra destinação ao mesmo.

Como se vê, a situação é crítica. De uma hora para outra poderemos ser acionados na Justiça para deixar o imóvel ou em contrapartida estar às portas da Justiça pedindo dilação de prazo. De uma forma ou de outra nenhuma destas alternativas são boas para a APAE, visto tratar-se de uma entidade que necessita sempre da colaboração de toda população, tratando de uma instituição como a nossa.

Informamos ainda que há uma luz no fim do túnel. Em conversa com o prefeito Oswaldo de Castro Pinto, este mostrou -se sensível a nossa causa e sugeriu que se cobrasse a portaria do Show de aniversário da cidade, em 25 de outubro de 2010 (que seria gratuita) e a venda fosse revertida para a APAE e também para o Hospital Imaculada Conceição já que este também se encontra em situação difícil. Pedimos o seu aval para que a tal proposta possa ocorrer dentro da devida legalidade. Desde já antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Walter Rônaldo Ferreira
Presidente da APAE-Guanhães

Rua Santa Efigênia, 286 – Centro – Fone: (33)3421-1492 CEP: 39740-000 Guanhães/MG

Centro de
O MP está de
acordo diante do int
esse público 1º/03/11
Guanhães,
Malaquias
Josiane Moreira Soares
Promotora de Justiça